



ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

Modalidade Pregão Eletrônico nº 90003/2024

**Licitação Exclusiva para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno
Porte – EPP**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que pretende realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, scanners, fones de ouvido, fragmentadora, licenças office, licença Windows Server 2022 e apoios ergonômicos para os pés. comunica aos interessados, ERRATA referente aos itens seguintes:

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde lê-se:

1.1. ITEM 1 – COMPUTADOR TIPO I

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, do mesmo fabricante do equipamento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi,

1.1. ITEM 2 – COMPUTADOR TIPO II

(...)

Descrição Detalhada:

(...)



Teclado	Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, do mesmo fabricante do equipamento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi,

Leia-se:

1.1. ITEM 1 – COMPUTADOR TIPO I

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.

1.1. ITEM 2 – COMPUTADOR TIPO II

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Onde lê-se:

7. ITEM 1 – COMPUTADOR TIPO I

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, do mesmo fabricante do equipamento.
----------------	---



Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi,
-------	--

7. ITEM 2 – COMPUTADOR TIPO II

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, com ajuste de inclinação, do mesmo fabricante do equipamento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi,

Leia-se:

7. ITEM 1 – COMPUTADOR TIPO I

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.

7. ITEM 2 – COMPUTADOR TIPO II

(...)

Descrição Detalhada:

(...)

Teclado	Padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.
Mouse	Óptico com dispositivo de rolagem (scroll), resolução de pelo menos 800 dpi, do mesmo fabricante do equipamento; com cabo de, no mínimo, 2,0 metros de comprimento.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde lê-se:



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Leia-se:

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A(s) contratação(ões) decorrente(s) deste Pregão têm o regime de fornecimento imediato e será formalizada mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e correspondente Nota de Empenho, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 95, II da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado/emitido instrumento equivalente, vez que não será necessário firmar contrato em razão da entrega ser em prazo inferior a 30 dias.

6.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação.

6.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação e seus anexos.
- c) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.



6.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



Cabe esclarecer que considerando que tal alteração não influencia na elaboração de proposta da licitante, neste sentido permanecem inalterados os demais termos do edital. Esta Errata integra o processo administrativo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no portal www.compras.gov.br.

São Gabriel do Oeste, 16 de outubro de 2024.

Fernando Napp Rocha

Presidente